

# LEI Nº 5.445, DE 11 DE MARÇO DE 2008

Abre Crédito Especial por auxílio/convênio referente á transferência financeira do Estado, através da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento para o Município de Santo Antônio da Patrulha, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por auxílio/convênio referente á transferência financeira do Estado, através da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento para o Município de Santo Antônio da Patrulha no valor de R\$ 50.000,00 e com a contra partida do Município no valor de R\$ 12.500,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04-FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1222-Projeto Emancipar Saibreira	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 19.500,00
1222-Projeto Emancipar Saibreira	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
1222-Projeto Emancipar Saibreira	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00
	TOTAL.....R\$ 62.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a transferência financeira do Estado por intermédio da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social, com o objetivo de implementar o Projeto Emancipar Saibreira no valor de R\$ 50.000,00 e a contra partida do Município no valor de R\$ 12.500,00 conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	
01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência-(76).....	R\$ 12.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração